



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL N°060/PROGRAD/2018 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade) para os grupos Educação e Humanização em Saúde e Tecnologias em Saúde Aplicadas à Atenção Básica, do Câmpus Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social.

1.2 O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito do fortalecimento da Atenção Básica à Saúde. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde da UFRRJ (Ciências Biológicas, Farmácia e Psicologia), sendo supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (professores da Universidade), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 De modo geral, os objetivos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade são:

I - fazer uma análise democrática e participativa dos Projetos Pedagógicos dos três cursos da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde para propor uma aproximação das Matrizes Curriculares e uma integralização mais efetiva;

II - implementar ações práticas no âmbito da intervenção interprofissional de saúde a partir da articulação dos três cursos da saúde da UFRRJ;

III - desenvolver atividades de formação para qualificação do trabalho interdisciplinar no âmbito do SUS, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde;

IV - potencializar linhas de cuidado no âmbito do SUS, a partir da Política de Educação Permanente em Saúde, com vistas ao fortalecimento da interdisciplinaridade, da integralidade e da humanização na assistência à saúde;

V - Elaborar projetos de pesquisa, extensão, TCC, bem como implementar projetos e intervenções articulados ao PETSÁUDE/Interprofissionalidade, corresponsabilizando, dessa forma, os cursos vinculados para promoção da saúde no território.

2. GRUPOS

2.1 Os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados a estimular o desenvolvimento de competências colaborativas, devendo também demonstrar capacidade de estimular mudança curricular em cada curso envolvido, sem dispensar a discussão e desenvolvimento de competências específicas (complementares) e comuns nos processos de mudança dos cursos entre si.

3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se a seleção de 12 (doze) estudantes bolsistas e 12 (doze) não bolsistas, para atuação nos grupos, conforme a tabela abaixo:

Grupo	Curso	Bolsistas	Não bolsistas
Educação e Humanização em Saúde	Ciências Biológicas	2	2
	Farmácia	2	2
	Psicologia	2	2
Tecnologias em Saúde Aplicadas à Atenção Básica	Ciências Biológicas	2	2
	Farmácia	2	2
	Psicologia	2	2

3.2 Os candidatos selecionados serão designados como bolsistas e não bolsistas de acordo com a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência de vagas de aluno bolsista, os classificados como não bolsistas terão, na ordem do resultado da seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;

II - Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio programadas pelo tutor, preceptor e/ou coordenador do PET, bem como das reuniões e atividades necessárias à consecução do PET;

III - Trabalhar em equipe interdisciplinar e de modo colaborativo, atendendo às necessidades dos cenários de práticas e buscando fomentar esses princípios na equipe interprofissional em que será inserido;

IV - Manter bom rendimento acadêmico, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CR médio do curso de graduação em que está matriculado;

V - Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, regional, nacional ou internacional, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, fazendo referência à sua condição de aluno PET-SAÚDE/ Interprofissionalidade nesses textos. Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados devem constar os nomes do preceptor, tutor e coordenador;

VI - Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho em que participa;

VII - Contribuir com o processo de formação dos demais discentes da IES;

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PETSÁUDE/Interprofissionalidade;

X - Cumprir as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, conforme o Edital Nº 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Psicologia, no Câmpus Seropédica da UFRRJ, faltando no mínimo quatro períodos letivos para a conclusão da graduação, a contar do período 2019.1;

5.2 Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do PETAÚDE/Interprofissionalidade;

5.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CR médio do curso de graduação em que está matriculado;

5.4 Não estar participando de outros programas institucionais - projeto de pesquisa ou extensão (PROBEX, PIBIC, PIVIC), Monitoria - como bolsista ou outros programas nos quais o recebimentos de bolsa seja incompatível com a participação no PET;

5.5 Para candidatos a vagas de bolsistas não possuir vínculo empregatício;

6. CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN- 015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2 O(a) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo Ministério da Saúde.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado conforme a etiqueta a seguir, na sala na Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação (DPA), da Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 15 às 18h, no prédio principal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.

<p>Processo Seletivo para o Grupo PET SAÚDE/Interprofissionalidade - 2018</p> <p>Nome completo: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <p>Indicação de Grupo: _____</p>
--

7.2 Documentos

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;

d) Cópia de um documento de identidade com foto;

e) Cópia do CPF;

f) Carta de Apresentação e de Intenções, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas, com indicação do grupo no qual deseja participar. O embasamento dos argumentos a serem apresentados deverá dar ênfase ao que está disposto no projeto do grupo, que está disponível em: <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

8. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 Na primeira etapa será avaliada a Carta de Apresentação e Intenções.

8.1.1 A pontuação será de até 4,0 (quatro) pontos para a Carta de Apresentação e Intenções, na qual será avaliada a trajetória acadêmica e/ou profissional e os motivos que levaram o candidato a desejar participar do PET SAÚDE/Interprofissionalidade.

8.2 Na segunda etapa será realizada uma Entrevista, para avaliar o perfil de aderência do aluno às atividades desenvolvidas no grupo. A pontuação máxima de 3,5 (três vírgula cinco) pontos.

8.2.1 Os candidatos que atenderem os requisitos do item 5 e entregarem todos os documentos listados no subitem 7.2 serão convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição.

8.3 Na terceira etapa será avaliado o CRA, que será valorado em até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, considerando o desenvolvimento acadêmico nas disciplinas do curso de graduação.

8.4 A Nota Final será composta pela soma das pontuações da primeira, da segunda e da terceira.

8.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

8.5.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções;

8.5.2 - 2º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

8.5.3 - 3º Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

8.6 O resultado da seleção será divulgado por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/> ou através do e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

8.7 Este edital terá validade de 2(dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas terão acompanhamento periódico e regular das atividades pelos respectivos tutores acadêmicos e preceptores. Os discentes que não apresentarem bom desempenho e rendimento, em qualquer etapa do seu plano de trabalho, poderão ser, a critério do tutor acadêmico e preceptor, desligados do programa.

9.2 O(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas deverão assinar o registro de frequência em documento próprio, corroborado pelo tutor e preceptor, o qual deverá ser entregue à coordenação do programa no último dia útil de cada mês.

9.3 O(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar relatórios mensais à coordenação do programa nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as normas apresentadas pela coordenação do programa.

9.4 Todos o(a)s estudantes não bolsistas que desenvolverem no mínimo seis meses de atividades no programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas.

9.5 Ao final de cada semestre, o(a)s estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar ao tutor do seu grupo de trabalho a atualização da documentação solicitada.

10. DESLIGAMENTO DO(A) ESTUDANTE

10.1 O(a) estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - Não participar ativamente do grupo PET-SAÚDE/Interprofissionalidade e de suas atividades estipuladas pelo grupo de trabalho;

II - Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto com o preceptor, tutor e coordenação do programa;

III - Trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

IV - Desistência do grupo;

V - Rendimento escolar insuficiente e acúmulo de duas reprovações após o ingresso e durante a vigência no PET SAÚDE/Interprofissionalidade;

VI - Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

VIII - Comportamento antiético no desenvolvimento das atividades do PET SAÚDE/Interprofissionalidade;

IX - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PET SAÚDE/Interprofissionalidade juntamente com o tutor e preceptor responsável.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenadora do projeto, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, a partir do estabelecimento do início das atividades, de acordo com a definição do Ministério da Saúde.

11.1.1 Na ocasião serão informados sobre os procedimentos de cadastro no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, sobre eventuais documentos necessários, início das atividades e dinâmica de funcionamento dos grupos.

11.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 18 de dezembro de 2018.



Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE 1195003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrição	18 e 19/12
Convocação para entrevistas	20/12
Realização das entrevistas	21/12
Resultado	28/12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____ SEXO: ()M ()F

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

EMAIL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°060/PROGRAD/2018. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)